



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**

Divisão de Gestão de Licitações e Contratos



ATA N.º 008/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA

REF. SESSÃO DE RECEBIMENTO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO DE QUE TRATA O AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATUAR NA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO,

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (13/09/2024), às 10h (dez horas), na sede da Câmara Municipal de Apuí/AM, reuniram-se os servidores nomeados nos termos da Portaria n.º 049, de 27 de junho de 2024, que nomeia servidores para atuarem como agentes públicos, nas funções de agente de contratação: servidor: Itajair Huberti Jung; equipe de apoio: servidores: Vitor Hugo Hister Lourenço, Enedina Almeida Castro, Cleide da Silva Medeiros e Naiara Soares da Silva, com a finalidade de receber, analisar e julgar as documentação de habilitação da Empresa Record Processamento e Contabilidade Ltda, CNPJ N° 34.586.982/0001-67, com sede na Rua Constelação de Touro, N° 166, Bairro Aleixo, Cidade de Manaus, Amazonas, envolvendo Processo Administrativo n.º 022/2024, instaurado pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, de que trata os itens 1.1; 1.2; 1.3 e 1.5 do anexo II do Aviso de Dispensa de Licitação n.º 002/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA, que dispõe sobre a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais na área de contabilidade pública, para atuar na assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Apuí. Conferida a documentação de habilitação e demais documentos requeridos para a contratação, verificada também a regularidade e validade das mesmas, procedeu-se pela habilitação da Empresa Record Processamento e Contabilidade Ltda, CNPJ N° 34.586.982/0001-67, com sede na Rua Constelação de Touro, N° 166, Bairro Aleixo, Cidade de Manaus, Amazonas, sem qualquer restrição. Assim julgado regular a fase de propostas, fase de habilitação e recurso, e nada a registrar em contrário, conclui-se o Processo, com a elaboração e encaminhamento do Relatório Final envolvendo o Aviso de Dispensa de Licitação n.º 002/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA, à Presidência da Câmara Municipal de Apuí, para que em ato contínuo, seja submetido presente feito a Controladoria e a Procuradoria Jurídica ou a quem competir, para a apreciação e controle de regularidade, consoante o disposto no Art. 53 da Lei n.º 14.133/21, e posteriormente decidido pelo AUTORIDADE SUPERIOR, sobre a adjudicação, homologação e, contratação da empresa considerada vencedora, nos termos do inciso VIII, do Art. 72 da lei 14.133/21, com valor total da proposta de vencedora, na quantia global de R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais), para um período de 07 (sete) meses, o que dá o valor de dispêndio mensal na importância de R\$ 6.200,00 (seis mil, duzentos reais). Nada mais a ser tratado, e para constar

Processo
Nº 002/2024
FLSnº



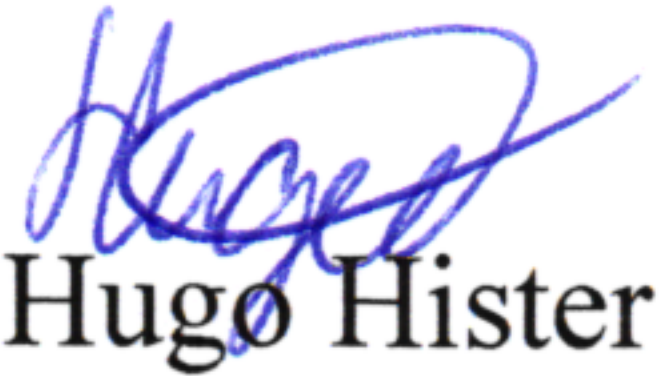
**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**

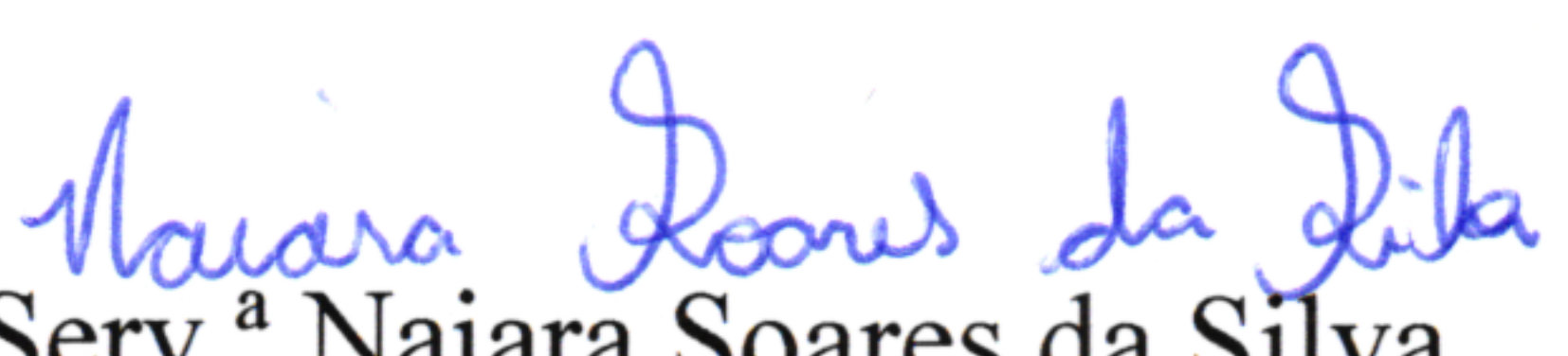
Divisão de Gestão de Licitações e Contratos



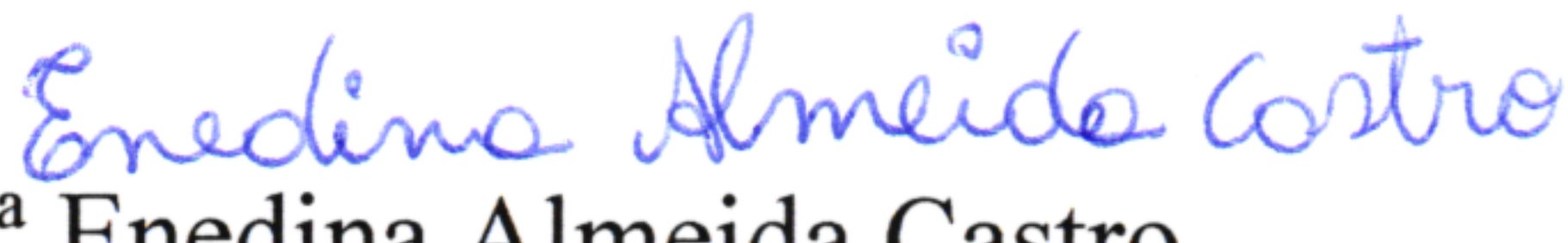
eu Vitor Hugo Hister Lourenço, na qualidade de Secretário, lavrei a presente Ata que após lida será assinada pelos de direito. Município de Apuí, Estado do Amazonas, aos treze dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (13/09/2024).


Serv. Itajair Huberti Jung
Agente de Contratação/ Pregoeiro


Serv. Vitor Hugo Hister Lourenço
Secretário/ Equipe de Apoio


Serv.^a Naiara Soares da Silva
Equipe de Apoio


Serv.^a Cleide da Silva Medeiros
Equipe de Apoio


Serv.^a Enedina Almeida Castro
Equipe de Apoio

